

LEI Nº 2974, de 26 de setembro de 2019.

Autoriza o poder Executivo a abrir despesas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2827/2018 e na Lei Orçamentária Anual nº 2914/2018, através de créditos adicionais especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA Faço saber que a Câmara Municipal de Guarapuava aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento da Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância - PROTEGER através de Decreto, as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 54.413,48 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos) conforme especificado:

| | | |
|-------------------------|------------------|---|
| Unidade Orçamentária | 28.01 | Administração e Manutenção da Fundação |
| Classificação funcional | 08.243.0026.2146 | Atividades administração e manutenção da Fundação |
| Natureza da despesa | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| Fonte de recursos | Vinculados | 289 |
| Valor | R\$..... | 54.413,48 |

Art. 2º O recurso indicado para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior é resultante de excesso de arrecadação na fonte 289 – Fundação Proteger, conforme parágrafos 1º e 3º, Artigo 43, da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 2914/2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 26 de setembro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal